PMMG-25º BPM. Resultado do Pregão 38/2014. A empresa vencedora dos lotes 1,4 e 5 foi a empresa Maia's Comércio & Reformas Ltda-ME, e a empresa vencedora do lote 02 foi a empresa Rocha Comércio Ltda. O edital na íntegra se encontra disponível na P/4 do quartel do 25ºBPM.

PMMG – 25º BPM x Maia's Comércio & Reformas Ltda-ME, Cnpj nº 13.614.194/0001-67. Contrato de prestação de serviço de fabricação e instalação de portas e janelas de vidro blindex,. Data 21/10/2014. Vigência: até 31/12/14. Valor: R$ 1.899,00.

3 cm -21 621987 - 1

PMMG – 26º BPM X Conceito Serviços Ltda. Contrato 08/2013; 2º Termo Aditivo - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 01/11/2014 a 31/10/2015.

PMMG – 26º BPM X Conceito Serviços Ltda. Contrato 07/2013; 1º Termo Aditivo; Objeto: Reajustamento de preço (Convenção Coletiva de Trabalho 2014); Valor: R$ 5.718,22/mês. Vigência: 01/05/2014 a 30/04/2015.

2 cm -21 621963 - 1

PMMG- 2ª RPM/7ª Cia PM Ind.

Convênio de Cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Juatuba e a PMMG Convênio N. 026/2014 de repasse de material. Valor: R$ 88.000,00. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2016. Data da assinatura: 02/01/2014.

Aviso de Homologação/ Publicação de Contrato: O Major PM Ordenador da 7ª Cia PM Ind. homologou a adjudicação do pregoeiro no pregão Nº 01/2014. Objeto: Fornecimento de combustível automotivo (Óleo Diesel Tipo S10) vencedora: Posto Cidade de Igarapé Ltda, CNPJ: 01.590.004/0001-30. Contrato Nr 17634/2014. R$ 27.500,00. Vigência: 31/12/2014. Data da assinatura: 10/10/2014. Signatário: Carlos Gomes da Costa x Paulo Walter Dalbert Filho e Marcela Streit Dalbert.

3 cm -21 622052 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

– 4º BBM – Resumo de Termo Aditivo. Partes: CBMMG X Aguia Diesel Ltda. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 3261/14. Objeto: Cláusula 1ª: Do valor do contrato que passa de R$ 38.000,00 para R$ 47.500,00, em virtude do acréscimo de 25%. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora, 21out14. Sig: Sérgio Ricardo Santos de Oliveira, Ten Cel BM e Flávio Henrique Queiroz Campos.
– 4º BBM – Resumo de Termo Aditivo. Partes: CBMMG X Unir Peças Ltda. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 3258/2014. Objeto: Cláusula 1ª: Do valor do contrato que passa de R$ 22.000,00 para R$ 27.500,00, em virtude do acréscimo de 25%. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora, 21out14. Sig: Sérgio Ricardo Santos de Oliveira, Ten Cel BM e Ildeu Messias Andreata.
– 6º BBM – Resumo de Termo Aditivo. Partes: CBMMG X R&B Serviços Ltda. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 3408/14. Objeto: Cláusula 1ª: Aumento do valor/quantidade do contrato em 25%. Cláusula 2ª: Do valor do contrato que passa de R$ 1.750,00 para R$ 2.187,50. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 16out14. Sig: Silvane Givisiez, Ten Cel BM, Ord. de Desp. e Elizabeth Gonçalves da Costa.
– CSM – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1401269055/14. O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de uma Unidade de Treinamento Operacional para Bombeiros (container para treinamento de combate a incêndios em ambientes confinados), conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09:00h do dia 03nov14, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Contagem, 20out14 – Erenito Alves Azeredo, Maj BM.

7 cm -21 622174 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00108/2014

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº1305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº5874 de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº14937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº43824 de 28 de junho de 2004 e 44806 de 12 de maio de 2008 e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº179, de 07 de julho de 2005, 282 de 26 de julho de 2008, e 331 de 14 de Agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, e demais leiloeiros descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº8783, de 26 de novembro de 2012, publicada no diário oficial do estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela Portaria 789, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN/MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro
A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.
O LEILÃO será realizado no local denominado Palmeiras Country Clube s/n, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni-MG, no dia 06 de novembro de 2014, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 6 de Novembro de 2014, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO PATIO REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 315;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Outubro de 2014 a 05 de Novembro de 2014, no horário de 09:00hs às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – AUTO PATIO REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA situado na RUA JOSE BENTO CAMARGOS , nº 125 - LOJA, no bairro SÃO CRISTOVÃO , no município de TEOFILO OTONI-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.
Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOs, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível ao arrematante qualquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 – Os lotes de números 2, 52, 78, 92, 149, 197, 198, 238, 250, 257 e 273 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.
Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame;
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Os intervalos dos lance serão definidos pelos leiloeiros administrativos;
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoados pelos Leiloeiros administrativos, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03(três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item.
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG.;
4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a NOTA DE ARREMATAÇÃO correspondente, na qual deverá constar:
a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (PALMEIRAS COUNTRY CLUBE), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27, do Decreto Lei nº21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual verificado sua regularidade e aspecto legais, submeterá a apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.
A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI , RUA DOM JOSE DE HAAS, 200, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 7 de Dezembro de 2014, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 315;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 7 de Dezembro de 2014, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 315;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito á adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais
Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6.1- O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2- A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3- Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN.
6.4– Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5– Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6– Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7- Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis especificas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI , RUA DOM JOSE DE HAAS, 200, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.
6.15 – Fica eleito o foro da comarca de TEOFILO OTONI - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 22 de Outubro de 2014.

Dra Verônica Zimmerer da Silva
Delegada de Policia
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	48	Recuperável	GZC6975	9C2JC30101R193480	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 100,00
3	48	Sucata	DHJ9398	9C6KE038030004765	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	R$ 100,00
4	48	Sucata	GZC6596	9C2JD17201R009735	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R$ 100,00
5	48	Sucata	OCV1251	LXSXCHLY8B1000579	I/Dayun Dy 110 6	Cinza	2010	R$ 150,00
6	48	Sucata	BFU8006	9C2JC1911HR111461	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R$ 50,00
7	48	Sucata	DFB2288	9C2JC30102R030849	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 100,00
8	48	Sucata	CQQ8915	9C2JC3010YR054574	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 50,00
9	48	Sucata	HBK0667	9C2JC30214R625390	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 100,00
10	48	Sucata	MEK4569	9C2MC35005R045964	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 200,00
11	48	Sucata	DTM8802	9C2KC08207R094164	Honda/Cg150 Special Edit	Laranja	2006	R$ 150,00
12	48	Sucata	HBC8892	9C2JC30214R610386	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R$ 150,00
13	48	Sucata	CRX3709	93FJ125U22M000045	Kasinski/Qj125u	Vermelha	2002	R$ 50,00
14	48	Sucata	GSU4626	9C2JC250XWR014463	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 50,00
15	48	Sucata	ALS1924	9C2HA07004R024999	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R$ 100,00
16	48	Recuperável	HAW3818	9C6KE042040026586	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R$ 150,00
17	48	Sucata	GOF9207	CG125BR1376794	Honda/125	Vermelha	1984	R$ 30,00
18	48	Recuperável	HIP5943	95VGF3J2BCM008168	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R$ 300,00
19	48	Sucata	MTQ2907	9C2JC30102R230659	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 100,00
20	48	Sucata	CQQ8419	9C2JC2500XR158754	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 50,00
21	48	Sucata	MTP1240	9C2MC27002R000582	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R$ 50,00
22	48	Recuperável	HKX0241	9C2JC41109R012946	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 600,00
23	48	Recuperável	GZZ3767	9C2JC30212R514593	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 100,00
24	48	Sucata	GNQ2590	9C2KD0101MR210458	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R$ 100,00
25	48	Sucata	GST0938	9C2JC2500YR092684	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 50,00
26	48	Sucata	GYH8150	9C2MC27001R024029	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R$ 100,00
27	48	Sucata	HRQ3508	9C2JC250WVR048131	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 50,00
28	48	Sucata	DTH5904	9CDNF41LJ7M047619	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 100,00
29	48	Sucata	NBX4388	9C2ND0501MR004507	Honda/Nx 350 Sahara	Verde	1991	R$ 50,00
30	48	Sucata	MRX8199	9C2JC30708R137443	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
31	48	Sucata	DHB6280	9C2JC30202R142972	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 50,00
32	48	Sucata	ODL9005	9C2KC1670DR405940	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 20,00
33	48	Recuperável	HGU2774	9C2JC30708R085209	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
34	48	Recuperável	HAC4768	9C6KE044030030394	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 150,00
35	48	Sucata	HAF9996	9C2MC35003R127012	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 100,00
36	48	Sucata	DLX6049	9C6KE044050111561	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 100,00
37	48	Recuperável	JOV4392	9C2KC08505R053314	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 150,00
38	48	Sucata	HAL6600	9C6KG017060002997	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2005	R$ 300,00